

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº1/2023/MCH-CCA/MCH-CGE/MCH-DEN/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

27 de outubro de 2023

Edital PIBID - Seleção de Bolsistas de Iniciação à Docência

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – Campus Machado, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de bolsistas que estejam cursando Licenciatura em Ciências Biológicas no respectivo campus. Este edital também será utilizado para cadastro reserva de futuras vagas até o término do projeto em março de 2024.

Será selecionado acadêmicos do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas deste instituto para atuar como **bolsistas de Iniciação à Docência/PIBID-CAPES**, com bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. O período de vigência do projeto que já está em andamento é de 18 meses, teve início em novembro de 2022 com término em março de 2024.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGA

Subprojeto	Campus	Nº de vagas
Biologia	Machado	01

1.1. O resultado deste edital terá validade até março de 2024.

2. DOS REQUISITOS DOS ALUNOS-BOLSISTAS

Para concessão de bolsa de iniciação à docência, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 1. Ser brasileiro (a) ou possuir visto permanente no País;
- 2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3. Estar regularmente matriculado em qualquer período do curso de licenciatura em Ciências Biológicas do IFSULDEMINAS Campus Machado;
- 4. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação pelo Coordenador de Área;
- 5. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID/ IFSULDEMINAS, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 6. Ter disponibilidade para dedicar-se 8 horas semanais, totalizando 32 horas mensais ao PIBID/IFSULDEMINAS;
- 7. Ter períodos livres para desenvolver as atividades do PIBID/IFSULDEMINAS, incluindo-se apresentações

- formais dos resultados parciais e finais dos trabalhos desenvolvidos na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pelo IFSULDEMINAS e em ambiente virtual do PIBID organizado pela instituição;
- 8. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto;
- 9. Ser selecionado(a) através de processo seletivo realizado pela coordenação do subprojeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 No período de 30/10 a 03/11/2023 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital referente ao PIBID do IFSULDEMINAS - CAMPUS MACHADO.

As inscrições deverão ser realizadas pela Internet através do endereço: https://forms.gle/8cs6tazM6E92NgdX8

4. FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Inscrições de 30/10/2023 a 03/11/2023 via formulário on-line: https://forms.gle/8cs6tazM6E92NgdX8
- 4.2 **Entrevista** Os candidatos inscritos deverão comparecer remotamente para uma entrevista *on-line* pela coordenação, que ocorrerão nos dias 08 e 09/11/2023.
- 4.2.1 A ausência do candidato no horário designado implicará em DESCLASSIFICAÇÃO do mesmo.
- 4.2.2 O cronograma das entrevistas será divulgado para o candidato através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- 4.2.3 A entrevista será pontuada de 0 a 60 pontos, podendo ser **atribuídos até 10 pontos para cada item avaliativo**, considerando os seguintes itens:
 - Relevância do ensino de Ciências da Natureza para a formação dos alunos da educação básica;
 - Maneiras que o programa PIBID contribuirá para a sua formação como docente;
 - Formas em que sua atuação como bolsista PIBID contribuirá para a formação dos alunos da educação básica;
 - Sugestão de atividade interdisciplinar envolvendo os alunos atendidos pelo PIBID;
 - Disponibilidade para participar do programa;
 - Conhecimentos gerais sobre o programa PIBID e específicos da área de ciências e biologia.
- 4.4 A nota final do candidato será o somatório da pontuação obtida na Carta de Intenção escrita no ato da inscrição a partir do formulário (https://forms.gle/8cs6tazM6E92NgdX8) e na entrevista.
- 4.5 Serão considerados critérios de desempate:
 - a. Mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;
 - b. Persistindo o empate, será realizado um Sorteio pelo coordenador de área do subprojeto, com os candidatos envolvidos no empate.
- 4.6 Os candidatos classificados, além do número de vagas ofertadas, farão parte de um cadastro de reserva do programa e, caso tenha interesse, poderá atuar no programa de forma voluntária.
- 4.7 No ato de inscrição será solicitado a redação de uma carta de intenção que será pontuada em 40 pontos, podendo ser **atribuídos até 10 pontos para cada item avaliativo**, considerando os seguintes itens: a) clareza na exposição de ideias; b) adequação às regras vigentes com relação à língua escrita; c) Produção de um texto, em que deve ser abordado os seguintes aspectos:

- Relevância do ensino de Ciências da Natureza para a formação dos alunos da educação básica; Maneiras que o programa PIBID contribuirá para a sua formação como docente;
- Formas em que sua atuação como bolsista PIBID contribuirá para a formação dos alunos da educação básica;
- Propor uma sugestão de atividade interdisciplinar envolvendo os discentes atendidos pelo PIBID .

CRONOGRAMA DO EDITAL

Inscrições	30/10/2023 a 03/11/2023
Entrevista	08 e 09/11/2023
Publicação do Resultado Preliminar	10/11/2023
Prazo para Recursos via e-mail	12/11/2023
Publicação do Resultado Final	13/11/2023
Previsão para início das atividades	01/12/2023

5. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 1. A divulgação do resultado preliminar de seleção para o PIBID será feita no dia **06/11/2023** no site do Campus Machado.
- A lista divulgada será classificatória, considerando as notas obtidas pelo somatório da pontuação obtida na Carta de Intenção e Entrevista, em ordem decrescente.
- 3. O prazo para interposição de recurso é de **24h** após a divulgação do resultado, em recurso redigido pelo candidato e encaminhado via formulário: https://forms.gle/2KL2pGJmmZBgJ4BG8
- 4. O resultado final será publicado no dia 13/11/2023 pelo site oficial do Campus Machado.
- 5. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo da lista classificatória.

6. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Os alunos aprovados neste processo seletivo, quando solicitado, deverão apresentar os seguintes documentos digitalizados, em arquivo único, formato PDF, salvo com o nome do CANDIDATO para o email: ariane.borges@ifsuldeminas.edu.br

- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Xerox do comprovante de endereço;
- Endereço do e-mail;
- Comprovante dos dados bancários cópia de extrato de conta corrente ou do cartão bancário. O candidato

selecionado deve estar ciente sobre os requisitos da conta para recebimento da bolsa:

Ser conta corrente (de operação 001);

- Estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- Ter como titular o beneficiário da bolsa;
- · Não ser conta salário;
- Não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica;
- · Não ser poupança;
- Não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).

Caso estes requisitos não sejam atendidos, poderá haver problemas com o repasse da bolsa. A responsabilidade pela conta é do próprio participante.

6. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas selecionados para participação no PIBID terão os seguintes direitos e obrigações:

- 1. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de permanência no programa.
- 2. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com o coordenador de área
- 3. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.
- Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades.
- 5. Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o coordenador de área.
- 6. Disponibilizar 32 horas mensais para o cumprimento das atividades do PIBID.
- 7. Manter atualizado endereço residencial, telefones e e-mails junto à coordenação de área do subprojeto.
- 8. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo Coordenador de área.
- 9. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
- 10. Realizar diagnósticos na escola (dificuldades, infraestrutura, necessidades).
- 11. Participar de oficinas para elaboração de material didático-pedagógico.
- 12. Elaborar "diários de campo" a partir das experiências na escola.
- 13. Elaborar relatórios de acordo com cronograma definido pelo coordenador.
- 14. Realizar oficinas com os alunos e os professores das escolas parceiras.
- 15. Realizar seminários para discussão dos resultados do projeto.
- Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID.
- 17. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.
- 18. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.
- 19. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 20. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 21. O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada a qualquer momento.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

7. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- O candidato selecionado para o PIBID será comunicado sobre a assinatura do Termo de Compromisso.
- 2. O candidato deverá se inscrever na Plataforma Capes de Educação Básica (link: https://eb.capes.gov.br/portal/)
- 3. O início das atividades dos bolsistas selecionados por este edital do PIBID está previsto para dezembro de 2023.

- 4. O aluno bolsista que necessitar fazer o trancamento da matrícula no curso de Licenciatura do IFSULDEMINAS terá a sua bolsa suspensa imediatamente.
- 5. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX (Pró-Reitoria de Extensão).

Machado, 26 de outubro de 2023.

Aline Manke Nachtigall

Diretora Geral IFSULDEMINAS Campus Machado

Documento assinado eletronicamente por:

■ Aline Manke Nachtigall , DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH, em 27/10/2023 13:52:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 400290

Código de Autenticação: fde705d3f4



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais